



PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR
(Nos termos do Art. 189 da Instrução Normativa 02 de 01/04/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)

EXERCÍCIO: 2017

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal São José do Rio Preto – SP

TIPO DE REPASSE: Termo de Colaboração SME nº 03/2017 Vigência: 01/07/2017 a 31/12/2018

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO INTERIOR PAULISTA - AACIP

Endereço: Av. José da Silva Sé, 700 e 800 – Parque da Liberdade

CNPJ: 71.744.957/0001-90

Após análise do conjunto de documentos que compõem a prestação de contas e parecer de execução financeira nº 27/2018 do Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Fazenda, atesto:

I - a localização e o regular funcionamento da beneficiária, finalidade estatutária e descrição do objeto:

A AACIP é uma Instituição sem fins lucrativos, com sede própria, fundada para desenvolver atividades e ações educativas de Arte e Cultura (ensino coletivo de música, desenho e pintura), contribuindo além do conhecimento técnico-prático para a transformação social e integral dos alunos, cuja meta de atendimento é 250 (duzentos e cinquenta) crianças e jovens prioritariamente da Rede Pública Municipal de Ensino de São José do Rio Preto.

II – a relação dos repasses/datas das respectivas prestações de contas:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES				
Empenho nº 11577/2017		Data: 04/07/2017		Valor: R\$ 107.618,23
Data Concessão	Valores Repassados R\$	Data Prestação de Contas	Valores Comprovados R\$	Origem do Recurso*
21/07/2017	R\$ 15.348,34	18/08/2017	R\$ 13.488,31	F
01/08/2017	R\$ 15.738,34	15/09/2017	R\$ 15.153,31	F
01/09/2017	R\$ 15.558,34	16/10/2017	R\$ 12.944,08	F
01/09/2017	R\$ 5.405,48	16/10/2017	R\$ 4.206,95	F
02/10/2017	R\$ 15.288,34	30/11/2017	R\$ 14.403,32	F
01/11/2017	R\$ 14.958,34	06/12/2017	R\$ 12.799,96	F
24/11/2017	R\$ 11.367,16	06/12/2017	R\$ 11.367,16	F
28/11/2017	R\$ 2.693,93	06/12/2017	R\$ 169,56	F
13/12/2017	R\$ 10.036,61	12/01/2018	R\$ 8.596,01	F
15/12/2017	R\$ 142,43	12/01/2018	R\$ 142,43	F

*Fonte de Recursos: (F) Verba Federal, (E) Estadual e (M) Municipal.

III – que não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Glicério, 3947 - Vila Imperial - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - Telefone (17)3211 4000
gabinete.smedu@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



IV - os valores aplicados no objeto do repasse e eventuais glosas, devoluções (glosas ou saldos);

Total do Valor repassado:	R\$ 106.537,31
Receita de Aplicação Financeira:	R\$ 242,74
Total do Valor comprovado:	R\$ 93.271,09
Valor devolvido ao órgão concessor:	R\$ 13.508,96
Valor Glosado:	R\$ 0,00

V – que não houve autorização para utilização de saldo de recursos de um exercício para o seguinte, mas a liquidação de compromissos assumidos em dezembro e pagos em janeiro do próximo ano;

VI – que as atividades desenvolvidas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados:

Os objetivos propostos no plano de trabalho como promoção de atividades de Arte e Cultura com o intuito de ampliar o universo artístico e cultural dos alunos; estímulo para o desenvolvimento de habilidade, potencialidades e talentos e competências para compreensão crítica da realidade social foram, de forma geral, alcançados. Houve planejamento e organização, conforme orientação da gestora, para que as ações técnicas e administrativas do Projeto fossem realizadas, bem como, a gestão dos espaços educativos utilizados. Orientação aos instrutores e professores em relação ao planejamento das atividades a serem desenvolvidas com os alunos também foram realizadas;

VII – que as cláusulas pactuadas foram cumpridas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria (Lei Federal 13.019/14, Decreto Municipal 17.708/17 e Termo de Colaboração);

VIII – a regularidade dos gastos efetuados e sua contabilização, atestadas pelo órgão competente (Departamento de Prestação de Contas da Secretaria da Fazenda – SEMFAZ);

IX – que os documentos comprobatórios de despesas foram preenchidos corretamente e que contêm a identificação da OSC, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se refere;

X – que a entidade demonstrou, mediante documentos hábeis e prestação de contas mensais junto ao departamento competente, a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XI – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XII – a existência e o funcionamento regular da unidade de controle interno da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, que é chefiada pela servidora Carla R. de Giorgio, CPF 170.012.978-36;

XIII – a realização de visitas *in loco* por meio do gestor da parceria.

Conclusão

Ante ao exposto, sem prejuízo das demais áreas envolvidas, na qualidade de responsável pela emissão deste parecer, manifesto a aprovação da prestação de contas.

São José do Rio Preto, 11 de dezembro de 2018.

Prof.ª Suéli Petronília Amancio Costa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO